



PORTARIA Nº 13.085, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Beatriz Auxiliadora da Silva Costa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Zeladoria Municipal, nomeada em 04/02/1992, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 04/02/2017 a 09/09/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º - A servidora **Marlene Silva Zampieri Nakaguma**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, nomeada em 04/02/1992, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 04/02/2017 a 09/09/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º - A servidora **Angela Maria da Silva Pacheco**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Diretoria de Finanças, nomeada em 04/02/1992, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 04/02/2017 a 09/09/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º - Ao servidor **Gilmar Marques da Silva**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Zeladoria Municipal, nomeado em 10/02/1992, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2017 a 15/09/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º - Ao servidor **Claudio Aparecido Vilela**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, nomeado em 17/02/1992, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 17/02/2017 a 22/09/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 6º - A servidora **Luciene Casagrande da Silva**, Agente Técnico de Informática, Padrão 17, Nível IIIE – da Diretoria de Administração e Planejamento, nomeada em 17/02/1992, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



compreendido entre as datas de 17/02/2017 a 22/09/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 7º - A servidora **Camila Preda de Oliveira Tostes**, Professora de Educação Básica, 28H, R1, Nível III – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 14/02/2005, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 14/02/2015 a 20/09/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 8º - A servidora **Luciana Aparecida Fachini Luiz**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIC – da Zeladoria Municipal, nomeada em 01/08/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2016 a 25/09/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 05 de setembro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos